Câmara Municipal de Arcos
Estado de Minas Gerais
Rua 25 de dezembro, 760 -Centro - Cep 35588-000
CGC: 20.896.031/0001-80 - Email: cmarcos@twister.com.br - Fone (37)3351-3422

R E S O L U Ç Ã O N° 708

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA LEI N° 2526 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012 QUE INSTITUI O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO TRABALHADOR – PAT,

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Presidente da Câmara, nos termos do art. 104, § 1° da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Resolução:

ART. 1° - Fica instituído o valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), referente ao Programa de Alimentação do Trabalhador – PAT, aos servidores públicos ativos da Câmara Municipal de Arcos a partir de janeiro/2013, nos termos da Lei n° 2526/2012.

ART. 2° - O valor fixado deverá ser atualizado no mês de janeiro de cada ano de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE.

ART. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2013.

Câmara Municipal de Arcos, 25 de fevereiro de 2013.

HALPH CARVALHO DE OLIVEIRA
Presidente

WARLEI MATILDE DE PAULA
Vice-Presidente

WIRLEI DE CASTRO ALVES
1° SECRETÁRIO

Promulgação

Promulgo a presente Resolução. Registra-se. Publique-se. Arcos, 12 de março de 2.013.

_____ Presidente da Câmara.